

LEI Nº

235

F. Autz

O Prefeito Municipal de Boninópolis, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir na Vila de Sarapi, em terreno a serem cedidos gratuitamente, uma esplanada para o estacionamento de veículos em dias festivos.

Artº 2º - As despesas com a mencionada construção correrão por conta do provável excesso da arrecadação no corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leva-se a Registro e publique-se.

Prefeito Municipal de Boninópolis,
em 30 de julho de 1966.

Paulo Antonio Lorenzon
Prefeito Municipal

Reg. e Secretaria em 30/7/66

Regina Maria Gelfee Coelho
Secretária

LEI Nº

236

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Boninópolis, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a